ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ÁGUA BRANCA (PI), 09 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI

VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Id:030E6AEF58778AC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 09 de agosto de 2023.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de artistas (VICTOR MEIRA), diretamente para apresentação nos festejos do município de Água Branca-PI, no dia 15 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Meninos de Barão

Com fulcro nos Art. 25, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **VICTOR MEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 49.667.361/0001-66,** para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Id:1252671B5D658A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 400156/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADA: ADRIANO R. SOARES LTDA, CNPJ Nº 45.328.643/0001-05**, com sede em Anísio de Abreu - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 86.058,23 (Oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 dias, conforme cronograma, contados a partir do dia seguinte ao da emissão de Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Art. 75 e Inciso I. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/ REC PRÓPRIOS**. PELA CONTRATADA:** ADRIANO RIBEIRO SOARES – **PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL – PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 14 DE JUNHO DE 2023.

Id:13B5AC93BAEF8A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PROC. ADMIN. Nº 0000000850/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 052/2023 realizado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, RATIFICO** o processo realizado pela Comissão de Contratação, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 86.058,23 (Oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),** em favor da empresa **ADRIANO R. SOARES LTDA, CNPJ Nº 45.328.643/0001-05**, com endereço na Rua João Ferreira Lima, nº 25, Centro, Anísio de Abreu - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMC e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Junho de 2023, e o Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2023, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

CARACOL - PI, 14 de Junho de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal